

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros,

CEP 05407-003, São Paulo – SP

no valor total de

R\$ 905.000.000,00 (novecentos e cinco milhões de reais)

LASTREADAS NA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EMITIDAS PELA

VITA SERTÃO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S.A.

CNPJ nº 63.732.070/0001-54

Avenida Cardoso de Sá, 1155, sala 103, São José

CEP 56302-110, Petrolina – PE

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVERTDBS1S8

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/176

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 13 e no artigo 59, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a CVM, sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.492.307 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL)**

S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar, o início da distribuição pública 905.000 (novecentas e cinco mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 38ª (trigésima oitava) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 19 de março de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 905.000.000,00 (novecentos e cinco milhões de reais), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 38ª (Trigésima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreada na 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Emitida pela Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A.*" celebrado em 19 de março de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente).

As Debêntures serão lastreadas pela 2ª (segunda) série das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para colocação privada e distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da **VITA SERTÃO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Petrolina, estado de Pernambuco, na Avenida Cardoso de Sá, 1155, sala 103, São José, CEP 56302-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Devedora" e "Debêntures Lastro", respectivamente), conforme os termos, condições e características descritos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A.*" celebrada em 19 de março de 2026 entre a Devedora, na qualidade de emissora, e a Emissora, na qualidade de securitizadora ("Escritura de Emissão Lastro"). As Debêntures Lastro serão garantidas por **(i)** alienação fiduciária da totalidade das ações emitidas pela Devedora; e **(ii)** cessão fiduciária **(ii.a)** de todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da operação e exploração da concessão do serviço público de saneamento, por meio da prestação regionalizada dos serviços públicos de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário dos municípios do estado de Pernambuco, Bloco 1, da microrregião de água e esgoto do Sertão e dos serviços complementares, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 0021.2025.0021.SRHS, com relação ao Processo SEI nº 510000044.002787/2025-62, publicado pelo Governo do estado de Pernambuco ("Poder Concedente") e do contrato de concessão a ser celebrado entre a Devedora, o Poder Concedente e a Companhia Pernambucana de Saneamento S.A. - COMPESA, com a interveniência-anuência da

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE; **(ii.b)** de contas vinculadas de titularidade da Devedora ("Contas Vinculadas"); e **(ii.c)** da totalidade dos direitos oriundos das Contas Vinculadas. Para assegurar a realização dos aportes de capital mínimo (*base equity*) e do capital contingente (*contingent equity*) projetados até a Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) será constituída cessão fiduciária **(iii.a)** de todos os direitos creditórios decorrentes de certos Boletins de Subscrição Onerados (conforme definido na Escritura de Emissão); **(iii.b)** das contas vinculadas nas quais serão depositados os recursos oriundos dos Boletins de Subscrição Onerados ("Contas Vinculadas – Boletins de Subscrição"); e **(iii.c)** da totalidade dos direitos oriundos das Contas Vinculadas - Boletins de Subscrição.

2. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por devedor único que não se enquadre como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", conforme em vigor e conforme disposto no artigo 15 do Capítulo VII, das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de março de 2026 sob o número de registro CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/176.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
------------------------------	----------------------------

1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	20/3/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	20/3/2026
3	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma	24/3/2026
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma	25/3/2026
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	26/3/2026
6	Divulgação deste Anúncio de Início	26/3/2026
7	Data da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	27/3/2026
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

As Debêntures somente poderão ser livremente negociadas no mercado secundário entre Investidores Profissionais caso a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, DO ARTIGO 23, §1º, E DO ARTIGO 59, §3º,

INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, ENQUANTO EMISSORA DAS DEBÊNTURES LASTRO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO O REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES LASTRO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO REFERENTE À OFERTA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é 26 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER

